ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MORADIA ESTUDANTIL 2016

Casas Universitárias UNICENTRO - Edital Nº 001/2016 – DAE/UNICENTRO

EDITAL Nº 002/2016 – DAE/UNICENTRO

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES**

A Divisão de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, vem a público retificar o Edital Nº 001/2016 nos seguintes termos:

1.1. PRORROGA-SE o prazo para inscrições, que passa a ser: **de 25 de julho de 2016 a 12 de agosto de 2016.**

1.2. No Edital, referente às VAGAS, ONDE SE LÊ:

2.3. A candidata ocupará uma das vagas na casa universitária – campus Cedeteg, localizada à Rua: Simeão Varela de Sá, Sem número, Vila Carli – Guarapuava-PR, devendo atender às regras presentes nos regulamentos gerais das casas estudantis formulado pela comissão de assistência estudantil da UNICENTRO. Os alunos selecionados deverão autogerir a casa por meio de regulamentação própria da casa, aprovada em assembleia.

2.4. A casa é um projeto piloto ofertando vagas para o público feminino, com quartos compartilhados, cozinha, banheiro, sala e sala de estudo coletiva.

2.5. O setor de apoio ao estudante ofereça casa de madeira com 3 quartos, sala, cozinha e um banheiro, sala de estudos. A casa mobiliada com os móveis essenciais e os custos de água e luz serão custeados pelo projeto.

2.6. O projeto é conveniado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Unicentro, FAU, que fica encarregada do contrato de aluguel, bem como, administrar os recursos relativos à contribuição dos ocupantes da casa.

2.7. Cada ocupante da casa fica obrigado a uma contribuição mensal no valor de R$ 25, 00 (Vinte e cinco reais). Esse recurso será destinado a melhorias da casa

LEIA-SE:

**2.3. A candidata ocupará uma das vagas na casa universitária – campus Cedeteg, localizada à Rua Simeão Camargo Varela de Sá, s/nº, Bairro Vila Carli, em Guarapuava-PR, devendo atender às regras presentes nos regulamentos da casa.**

**3. DO FUNCIONAMENTO DA CASA**

**3.1. A casa universitária – campus Cedeteg trata-se de um projeto piloto, por meio do qual será ofertada moradia estudantil em imóvel locado, que conta com a seguinte estrutura: casa de construção em madeira contendo 03 (três) quartos compartilhados, 01 (uma) sala, 01(uma) sala de estudos, 01(uma) cozinha e 01(um) banheiro.**

**3.2. As estudantes selecionadas deverão autogerir a casa, assim como, elaborar os regulamentos próprios da casa e submetê-los à aprovação em assembleia.**

**3.3. Cada ocupante da casa deverá contribuir, mensalmente, com o valor de R$ 25, 00 (vinte e cinco reais). O recurso será destinado a melhorias na casa.**

**3.4. O projeto é conveniado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Unicentro, FAU, que fica encarregada do contrato de aluguel da casa, bem como, de administrar os recursos relativos à contribuição das ocupantes da casa.**

1.3. No Edital, referente aos CRITÉRIOS, ACRESCENTE-SE:

**f) Ter, no mínimo, 18 anos completos (poderão se inscrever pessoas com idade entre 16 anos e 18 anos incompletos, desde que emancipadas).**

1.4. No Edital, referente às INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para participação neste processo de seleção é gratuita.

4.2. O período de inscrições terá início no dia 13 de Julho de 2016, e término no dia 27 de julho de

2016, mediante o preenchimento do formulário de inscrição que consta no Anexo I deste edital, que deverá ser protocolizado em um dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO, observando os horários de funcionamento dos mesmos, ou encaminhado via SEDEX, para o seguinte endereço:

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC Divisão de Assistência Estudantil

Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875

Bairro Santa Cruz, Cep: 85.015-430, Guarapuava-PR. Assunto: MORADIA ESTUDANTIL UNICENTRO

4.3. Horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO:

•Protocolo do Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.

•Protocolo do Campus CEDETEG: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h

•Protocolo do Campus de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h.

4.4. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, junto ao formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, a documentação constante no Anexo II, deste edital. LEIA-SE:

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1. A inscrição para participação neste processo de seleção é gratuita.**

**5.2. O período de inscrições terá início no dia 25 de julho de 2016 e término no dia 12 de agosto de 2016, mediante o preenchimento do formulário de inscrição que consta no Anexo I deste edital, que deverá ser protocolizado em um dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO, observando os horários de funcionamento dos mesmos, ou encaminhado via Sedex para o seguinte endereço:**

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO Setor de Apoio ao Estudante**

**Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Bairro Vila Carli. Cep: 85.040-080, Guarapuava-PR.**

**Assunto: MORADIA ESTUDANTIL UNICENTRO**

**5.2.1. Só serão aceitas inscrições feitas pelos Correios, que forem postadas até o dia 12 de agosto, exclusivamente no endereço citado.**

**5.3. Horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO:**

**5.3.1. Protocolo do Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às**

**22h.**

**5.3.2. Protocolo do Campus Cedeteg: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às**

**22h.**

**5.3.3. Protocolo do Campus de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h50min às**

**22h20min.**

**5.4. Para efetivação da inscrição, a candidata deverá encaminhar, junto ao formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, a documentação constante no Anexo II, deste edital.**

1.5. No Edital, referente à HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 4 deste edital;

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;

5.3. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, será excluído(a) do processo de seleção.

5.4. O edital de homologação será divulgado até o dia 01 de Agosto de 2016, no endereço eletrônico:

[http://www2.unicentro.b](http://www2.unicentro.br)r. LEIA-SE:

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 5 deste edital;**

**6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;**

**6.3. A candidata que prestar declaração falsa ou inexata, será excluída do processo de seleção.**

**6.4. O edital de homologação será divulgado até o dia 18 de agosto de 2016, no endereço eletrônico:** [**http://www2.unicentro.br**](http://www2.unicentro.br)

1.6. No Edital, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO, ONDE SE LÊ:

a) Entrega da Documentação: realizada somente dentro do prazo estipulado no **item 4.2** deste edital, sendo recebidos o formulário preenchido e a documentação relacionada no **Anexo II;**

b) Entrevista: realizada por assistente social, somente com a candidata, não sendo permitida procuração, e ocorrerá em data e horário agendados, divulgados na ocasião da homologação das inscrições.

LEIA-SE:

**a) Entrega da Documentação: realizada somente dentro do prazo estipulado no item 5.2 deste edital, sendo recebidos o formulário preenchido e a documentação relacionada no Anexo II;**

**b) Entrevista: realizada por assistente(s) social(is), somente com a candidata, não sendo permitida procuração, e ocorrerá em data e horário agendados.**

1.7. Fica alterado o CRONOGRAMA, que passa a vigorar conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Datas** |
| **Publicação do Edital de seleção** | **13/07/16** |
| **Período de Inscrições** | **25/07/2016 a 12/08/2016** |
| **Divulgação do edital de homologação das inscrições** | **18/08/16** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Divulgação de datas, horários e locais das entrevistas** | **29/08/16** |
| **Resultado** | **16/09/2016** |

1.8. No Anexo I, ACRESCENTE-SE:

|  |  |
| --- | --- |
| **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO** |  |
| **Está empregada? ( ) Não ( ) Sim - Cargo/Função:** **Nome da empresa/empregador(a): Endereço comercial: Cidade: UF:**  |
| **Participação na vida econômica da família:****( ) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas. ( ) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.****( ) Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo para o sustento de outras pessoas.****( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.****( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.** |
| **Reside em imóvel: ( ) alugado ( ) cedido ( ) próprio quitado ( ) próprio financiado** |
| **Composição familiar e atividade Remunerada:** |
| **Nome** | **Idade** | **Parentesco** | **Cargo/Função** | **Renda Líquida** |
|  |  |  |  | **R$ /mês** |
| **Continua...** |  |  |  |  |
| **Total da renda familiar: R$ /mês** |

**Observações sobre o preenchimento dos campos:**

**a) PARENTESCO: O nome da candidata deve ser identificado como “requerente”.**

**b) RENDA LÍQUIDA MENSAL: Escreva-se “desempregado(a)” para aqueles(as) que se encontram**

**nessa situação.**

**Declaro que todas as informações são verdadeiras e estou ciente de que a comprovação de falsidade das mesmas acarretará minha exclusão imediata do processo seletivo.**

1.9. Os demais itens do Edital e Anexos permanecem inalterados. Guarapuava, 20 de julho de 2016.

**Prof. Aldo Nelson Bona**

Reitor

**Prof. Marcos A. Pelegrina**

Assessor Especial de Apoio ao Estudante